mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791; Fonte de Recurso: 1501.201; Natureza Despesa: 33903953; Unidade Orçamentária: 22201. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.022201.025629/2022-23-DETRAN/ AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DI-RETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 16 de março de 2023

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022-DETRAN-AM

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023. PARTES: DETRAN/ AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa P. DA S. PEREIRA - AUTOESCOLA ME, nome fantasia, AUTOESCOLA DINAMICA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/03/2023 até 28/03/2024, bem como alteração de quantitativo de candidatos com base na previsão de chamamento para o exercício de 2023. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R\$ 471.300,00 (quatrocentos e setenta e um mil, e trezentos reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 39.275,00 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.326.42791.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 22201, com Nota de Empenho sob nº 2023NE0000450, emitida em 15/03/2023, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.022201.003655/ 2023-34-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 16 de março de 2023

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 126402

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022-DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023. PARTES: DETRAN/ AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa M E DA R CAMPOS, nome fantasia, AMETRAN. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2023 até 23/02/2024, bem como alteração de quantitativo de candidatos com base na previsão de chamamento para o exercício de 2023 e reajuste de tarifas pagas a contratada, tendo em vista a atualização das taxas do DETRAN/ AM para os serviços de exame médico e avaliação psicológica. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R\$ 115.706,56 (cento e quinze mil, setecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 9.642,21 (nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001; Fonte de Recurso: 1.501.201; Natureza Despesa: 33903953; Unidade Orçamentária: 22201. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.022201.000596/2023-42 DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 16 de março de 2023.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 126403

Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022. VIGÊNCIA: 03/03/2023 a 02/03/2024.PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA/ AM e a empresa DR7 Serviços de Obras de Alvenaria LTDA. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, inclusão de cláusula contratual, bem como reajuste do valor em 9,27% (nove vírgula vinte e sete por cento) com base no INCC acumulado no período, referente aos serviços de manutenção predial do prédio sede da Autarquia, a fim de atender as necessidades da Junta Comercial do Amazonas - JUCEA. Valor Global: R\$ 896.338,32 (oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos). Valor Mensal: R\$ 74.694,86 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos). NOTA DE EMPENHO: n°. 2023NE0000133, de 28/02/2023 no Elemento de Despesa nº 33903916; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 e Fonte: 1501201000000000. SIGNATÁRIOS: Maria de Jesus Lins Guimarães - Presidente da JUCEA. Maria de Fátima Carvalho - Representante Legal DR7. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 10 de março de 2023.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 126385

PORTARIA Nº 032/2023-GAB/PRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO o Memo nº 047/2023- GAB/PRES, a qual autoriza o deslocamento da Servidora lasmin Rosana Alves da Cruz, ocupante do cargo de Procuradora-Geral, para representar a Jucea na reunião de Procuradores e Secretários-gerais de juntas comerciais, na Junta Comercial do Estado do Rio, que ocorrerá nos dias 15/03 a 17/03 de 2023, RESOLVE: DESIGNAR a servidora Lorena Alencar Machado da Silva, matrícula nº 256.927-2 A, Assessor I, para responder como Procuradora-Geral, no período acima mencionado, em substituição, nos termos de Art. 51 da lei 1762 de 14 de novembro de 1986; GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 15 de março de 2023.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 126420

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022 - serviços de arrecadação . VIGÊNCIA: 03/03/2023 a 02/03/2024.PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e Banco do Brasil S A. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, referente aos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas da JUCEA e respectiva prestação de contas, integrado ao PIX, a fim de atender as necessidades da Junta Comercial do Amazonas - JUCEA. Valor Global: R\$ 51.129,00 (cinquenta e um mil, cento e vinte e nove reais). Valor Mensal: R\$ 4.260,75 (quatro mil, duzentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos). NOTA DE EMPENHO: n°. 2023NE000090, de 09/02/2023 no Elemento de Despesa nº 33903981; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 e Fonte: 1501201000000000. SIGNATÁRIOS: Maria de Jesus Lins Guimarães - Presidente da JUCEA. Raimundo da Silva Baia - Representante Legal do Banco do Brasil S A. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 17 de fevereiro de 2023.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 126426

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/ N° 032/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM;

R E S O L V E: I - DESIGNAR o servidor SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA, matrícula nº 167.964-3C, a partir de 02 de março de 2023 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº. 005/2023, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, e como Fiscal Substituta do referido Contrato a servidora MARIA DA GLÓRIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 051.010-6B, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular.

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 15 de março de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 126374

DECISÃO/IPAAM/P/Nº.110/2023

PROCESSO Nº. 01.01.030201.018063/2022-93- IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PLANO DE MANEJO SUSTENTÁVEL - MUNIOCÍPIO: LÁBREA INTERESSADO: SERGIO AUGUSTO DE CASTRO ALVES

- 1. DEFIRO a Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, face a autorização fundiária do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, bem como, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2006 do Ministério do Meio Ambiente.
- 2. Ressalta-se que a aprovação fundiária da pleiteada licença ambiental não dá azo a qualquer tipo de exploração, tratando-se de análise fundiária, havendo a necessidade de análises técnicas e demais procedimentos ambientais, antes da expedição de qualquer licença, devendo preencher todos os requisitos técnicos.
- 3.ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica DT, com vistas à Gerência competente para adoção das providências que se fizerem necessárias, quanto ao prosseguimento da APAT.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -IPAAM, em Manaus- AM, 16 de março de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 126446

RESENHA Nº 037/2023 O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; 01. Yara Leila Gonçalves Andrade, Rodrigo Tacioli Serafini e Marcelo Fabrizio Barroncas Ferreira - Analistas Ambientais, Iranduba/ Manacapuru/ Novo Airão-AM, 22 à 24/03/2023, Realizar vistorias atendendo a denúncias referente demanda do Ministério Público; 02.Kézia Pinto Ferreira - Colaboradora, Silves/ Itapiranga/ Itacoatiara-AM, 21 à 24/03/2023, Verificar nos município, local e estrutura adequada para realização de Audiência Pública de apresentação do EIA/RIMA da empresa ENEVA S/A.; 03.Silvio do Nascimento Araújo - Motorista, Silves/ Itapiranga/ Itacoatiara-AM, 21 à 24/03/2023, Transportar equipe técnica do IPAAM; 04.Claudio Roberto Albuquerque dos Santos - Motorista, Iranduba/ Manacapuru-AM, 22 à 23/03/2023, Transportar equipe técnica do IPAAM; 05.Eduardo White Pontes da Costa - Analista Ambiental, Iranduba/ Manacapuru-AM, 22 à 23/03/2023, Realizar vistoria e fiscalização em diversos empreendimentos; 06.Fabiana Rocha Campelo - Gerente, Parintins/Manaus/Parintins-AM, 21 à 25/03/2023, Participar do Planejamento Estratégico do IPAAAM e de reunião na Assessoria de Comunicação para tratar das ações e agenda do CMF Parintins; 07.João Bosco Reis da Silva - Auxiliar Operacional, Humaitá/ Manaus/ Humaitá-AM (via P.Velho-RO), 21 à 25/03/2023, Tratar de assuntos de cunho administrativo do IPAAM sobre planejamento estratégico do Instituto;

Manaus 16 de Março de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 126448

RESENHA Nº 036/2023 O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; 01.Arivan Ribeiro Reis -Analista Ambiental, Rio Preto da Eva, 16/03/2023, Audiência Pública do encontro das associações e lideranças comunitárias e produtores rurais; 02. Therezinha de Jesus Santos F. de Melo - Analista Ambiental, Silves/ Itapiranga/ Itacoatiara-AM, 21 à 24/03/2023, Verificar nos município, local e estrutura adequada para realização de Audiência Pública de apresentação do EIA/RIMA da empresa ENEVA S/A.; 03.Álvaro Cesar Terço Falcão - Motorista, Autazes-AM, 19 à 20/03/2023, Transportar equipe técnica do IPAAM;

Manaus 15 de Março de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 126455

PORTARIA/IPAAM/P/N° 037/2022

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, e CONSIDERANDO, a Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101/2000, bem como a Resolução nº 04 de 16 de março de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, RESOLVE: Dar publicidade dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM referente ao exercício 2022.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Diretor Presidente do IPAAM, em Manaus, 16 de março de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA **EXERCÍCIO 2022**

Unidade Gestora: 030201-INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

00002 - AUTARQUIA Gestão: Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2022

Receitas Orçamentárias P	revisão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES	14.030.000,00	14.030.000,00	23.915.911,50	9.885.911,50
Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria	800.000,00	800.000,00	2.505.575,73	1.705.575,73
Receita Patrimonial	260.000,00	260.000,00	1.772.330,36	1.512.330,36
Receita de Serviços	12.900.000,00	12.900.000,00	19.236.597,39	6.336.597,39
Transferências Correntes	0,00	0,00	386.555,56	386.555,56
Outras Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	14.852,46	(55.147,54)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	14.030.000,00	14.030.000,00	23.915.911,50	9.885.911,50
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	14.030.000,00	14.030.000,00	23.915.911,50	9.885.911,50
DÉFICIT (VI)	21.001.000,00	26.620.210,86	25.216.050,92	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	35.031.000,00	40.650.210,86	49.131.962,42	9.885.911,50
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais	s) 0,00	15.648.882,44	11.163.333,47	-
Superávit Financeiro	0,00	15.648.882,44	11.163.333,47	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário